

## Lei nº 376/75

"Disposi sobre abertura de Crédito Especial para Subsídios dos Vereadores, no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil Cruzeiros)."

Alcides Menezes de Farias, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Andradina, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil Cruzeiros);

Artigo 2º - O crédito especial referido no artigo 1º desta Lei, será para o pagamento do subsídio dos Srs. Vereadores do Município de Nova Andradina, com efeito à partir de 04 de julho de 1975;

Artigo 3º - Constitui recursos para o pagamento referido, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data mencionada no artigo 2º desta Lei;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, Sancionada em 1.º de novembro de 1.975.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Lei nº 377/75

"Dispõe sobre suplementações de verbos vigentes, no valor de Cr\$ 14.600,00 (Quatorze mil e Seiscentos Cruzados)."

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Andradina decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica suplementada na Contadoria desta Prefeitura Municipal na quantia de Cr\$ 14.600,00 (Quatorze mil e Seiscentos Cruzados), os seguintes verbos do Orçamento vigente:

Educação e Cultura

Ensino do 1.º Grau

3.1.4.0.6.1 - 06 - Legalização de Veículos . . . . . Cr\$ 3.400,00

§

(continua)